

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**Aditivo - CASA CIVIL**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 016/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representando neste ato pela **Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial, Dra. Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n° 31.750 e CPF sob o n° 860.935.251-04, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 58, de 04 de julho de 2006, alterada pela de n° 106, de 28 de novembro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Alan Farias Tavares**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 23.296 e CPF sob o n.º 698.383.561-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.558.157/0001-62, com sede com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, neste ato representado pelo **Sra. Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade n° 630486-SSP/DF e CPF sob o n° 613.174.201-44, e **Sr. Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n° 351.6308-SESP/GO e CPF sob o n° 887.321.001-59, ambos com domicílio funcional na sede da doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 016/2017**, conforme autos do processo principal n° 2017.0001.300.0190, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato n° 016/2017, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual, por mais 30 (trinta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, §2º, ambos da Lei n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**Inciso I - Cláusula Terceira - Da Vigência e da Gestão do Contrato**

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2017 será prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) meses, **18/06/2020 a 17/12/2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993.

**Inciso II - Cláusula Quarta - Das Quantidades, do Valor Contratado e do Reajuste**

I - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 77.348,40** (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

II - Considerando a redução dos itens dos serviços contratados, que totalizam uma supressão de 50,69% (cinquenta vírgula sessenta e nove por cento), a tabela com as especificações dos serviços passará a ter os seguintes quantitativos.

Descrição do Item	Unidade	Qtde	Preço Unitário s/ICMS	Preço Total s/ ICMS	Preço Unitário c/ICMS	Preço Total c/ ICMS
Aparelho Celular Tipo A	UNID	25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aparelho Celular Tipo B	UNID	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Aparelho Celular Tipo C	UNID	5	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assinatura Básica Mensal	SERVIÇO	18	R\$ 2,49	R\$ 44,82	R\$ 3,49	R\$ 62,82
Acesso a Dados 4G partphone Pacote Mensal de 05 GB - 4G	SERVIÇO	12	R\$ 14,20	R\$ 170,40	R\$ 19,90	R\$ 238,80
Acesso a Dados 4G partphone Pacote Mensal de 10 GB - 4G	SERVIÇO	6	R\$ 29,11	R\$ 174,66	R\$ 40,80	R\$ 244,80
VC1 - MÓVEL - FIXO	MIN	9.000	R\$ 0,04	R\$ 360,00	R\$ 0,06	R\$ 540,00
VC1 - MÓVEL MESMA OPERADORA	MIN	9.000	R\$ 0,03	R\$ 270,00	R\$ 0,04	R\$ 360,00
VC1 - MÓVEL OUTRA OPERADORA	MIN	21.800	R\$ 0,03	R\$ 654,00	R\$ 0,04	R\$ 872,00
DSL 1	CHAMADA	12.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DSL 2	CHAMADA	8.000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAIXA POSTAL	MIN	136	R\$ 0,03	R\$ 4,08	R\$ 0,04	R\$ 5,44
SMS	SERVIÇO	136	R\$ 0,03	R\$ 4,08	R\$ 0,04	R\$ 5,44
SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - MODEM 4G. PACOTE DE DADOS MÍNIMO DE 05 GB.	SERVIÇO	4	R\$ 14,20	R\$ 56,80	R\$ 19,90	R\$ 79,60
SERVIÇO DE ASSINATURA DE MODEM DE USB 4G COM PACOTE DE DADOS DE 05 GB	SERVIÇO	4	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ASSINATURA TARIFA ZERO NACIONAL - SEM COBRANÇA DE DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL	SERVIÇO	18	R\$ 0,71	R\$ 12,78	R\$ 1,00	R\$ 18,00

ASSINATURA DO GESTOR DE CONTROLE	SERVIÇO	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00	R\$ 8,41	R\$ 151,38
		Total Mensal s/ ICMS		R\$ 1.859,62	Total Mensal c/ ICMS	R\$ 2.578,28
Valor Global s/ICMS para 30 meses:						R\$ 55.788,60
<b>Valor Global c/ICMS para 30 meses:</b>						<b>R\$ 77.348,40</b>

### Inciso III - Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente da execução do objeto deste Aditivo é de **R\$ 77.348,40** (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) sendo **R\$ 5.748,44** (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) à conta da Dotação nº 2020.1101.04.122.4200.4202, do vigente orçamento, conforme Notas de Empenho nºs 00056 e 00057, de 05/06/2020; **R\$ 9.971,02** (nove mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos) à conta da Dotação nº 2020.4001.04.122.4200.4240 do vigente orçamento, conforme Notas de Empenho nºs 0110 e 0111, de 05/06/2020; **R\$ 868,50** (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) à conta da Dotação nº 2020.1201.04.122.4200.4203 do vigente orçamento, conforme Notas de Empenho nºs 00035 e 00036, de 05/06/2020, e **R\$ 60.760,44** (sessenta mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para os próximos exercícios à conta de Dotação apropriada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Segundo Termo Aditivo**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONTRATANTE:

**Alan Farias Tavares**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**  
Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

**Carlota Braga de Assis Lima**  
Procuradora

**Wellington Xavier da Costa**

## Procurador

## TESTEMUNHAS:

1. Carlos Gustavo Max de Sousa	2. Jaqueline Fátima de Souza
CPF: 920.236.221-15	CPF: 370.992.991-15

GOIANIA, 08 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 15/06/2020, às 19:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gestor (a) de Contrato**, em 16/06/2020, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 16/06/2020, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FATIMA DE SOUZA, Testemunha**, em 16/06/2020, às 12:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 17/06/2020, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013570080** e o código CRC **8F1DD266**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 201700013000190



SEI 000013570080